DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CADASTRO: ATÉ 22/11/2024 AS 09:00
DISPUTA: 22/11/2024 AS 09:30

DATA DA LEITURA:	13/11/2024	ORGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE
CODIGO	ID. 4528	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	LICITATÓRIO Nº 13/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
ABERTURA	22/11/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:05	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 Dias
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA AJUSTADA + HAB + REG ----> PRAZO 02 HORAS
VIGENCIA	60 DIAS	SISTEMA	: https://bnc.org.br/
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.8.3	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
10.8.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.8.3	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
10.9.1	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
10.9.4	FGTS	X			18.2	LAUDOS DE QUALIDADE	ENTREGA			
10.9.3	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
10.9.3	CERT. FEDERAL	X			6.9.4 / 6.9.5.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
10.9.6.	CERT. ESTADUAL	X			8.14.1.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.13	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.9.7	CERT. MUNICIPAL	X			8.6 / 10.12.2	REGISTRO DE MEDICAMENTO	D.O.U	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
10.9.2	CIM	X			10	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
10.9.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			10.11.5	Declaração que a empresa é Detentora do Documento de Regularização do Produto na ANVISA;		X		
10.9.5	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				10.12.3	DISPENSA DE REGISTRO		X		
10.10.2 - BALANÇO 2022 E 2023	BALANÇO	X			6.10.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
10.10.2	CERT. CONTADOR CRC	X			8.6	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
10.10.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.8	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X	
10.12.4.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			6.12.3 - ASSINAR EM TODAS AS PÁGS	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	X			
	LIC. FUNC. - MATERIAL				8.14.1.	BULA	PODERÁ			
10.11.4.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			6.11.	Código do medicamento na Anvisa (Catmat).	PROPOSTA			
10.11.4.1.	AFE COMUM - DOU	X			2.2 / TR 1.2	Ser á dado prefer ê ncia para aquisi ç ã o de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99.	X			
10.11.4.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			8.4. / 8.5.	ISENÇÃO Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ - indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado	PROPOSTA			
10.11.4.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X			8.8.2	EXEQUIBILIDADE / PLANILHA DE CUSTO	PODERÁ			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
10.12.4.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.8. Para o encaminhamento da proposta de preços dos bens/produtos, objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exig ê ncias do Edital. /// 6.9.1. Valor unit á rio e total (global); 6.9.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade m í nima fixada no Termo de Refer ê ncia para cada item ou para o item ú nico, conforme o caso; 6.9.3. Em n ã o havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item; 6.9.4. Marca (no que for aplicável e quando for o caso); 6.9.5. Fabricante (no que for aplic á vel e quando for o caso). 6.10. Descri ç ã o detalhada do objeto, indicando, no que for aplic á vel, o modelo/espécie, prazo de validade ou de garantia, e número do registro ou inscrição do bem ou produto no órgão competente, quando for o caso. 6.11. Código do medicamento na Anvisa (Catmat). 8.3. No campo eletrônico informações adicionais, deverá ser informada a marca sob qual o medicamento é comercializado e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde.							
10.10.2	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
10.10.2	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
10.12.5	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			6.17.1. Não será aceita pelo Pregoeiro (a) a justificativa de desistência da Proposta (lances) lançada no Sistema por erro de digitação do fornecedor, salvo em situações excepcionalíssimas alegadas pelo licitante e em que o erro for patente, ficando este ciente que caso isso ocorra de forma reiterada o mesmo estar á sujeito a responder as penalidades constantes neste Edital e na legisla ç ã o regente. Nesta hipótese pode o Pregoeiro (a) excluir justificadamente o lance, mediante registro no sistema. 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item. 7.8. O licitante somente poder á oferecer lance maior ao ú ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema. 7.9. N ã o se atribui o percentual de lance mínimo. 7.7. Tendo em vista a lisura do presente certame, será responsabilizada a empresa Licitante que agir de modo que sua conduta prejudique o bom andamento do processo licitatório, especialmente na fase de lances, conforme previsto no ITEM 20.1.8 deste edital. 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.2.2. No caso de bens e serviços em geral, fica estabelecido como indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.							
10.12.5	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
10.12.5	DOC. FARMACÊUTICO	X			6.22. O envio da documentação referente a habilitação, só será exigida do licitante declarado vencedor. 10.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo m í nimo de at é 2 (duas) horas ininterruptas, sendo contados da solicita ç ã o do Pregoeiro (a) no sistema eletrônico BNC, e deverá: 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ú ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal. 0.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.							
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
10.11.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
10.11.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				X	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
9.1.1 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				7.22.3	CRITERIOS DE DESEMPATE				
	CERTIDÃO DO CNJ									
9.1.3. - CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				6.16. Serão desclassificadas as propostas que n ã o atenderem as exig ê ncias do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insan á veis, ou ainda que sejam declaradas inexequ í veis.7.2.1.1. Que identifique o licitante. 7.2.1.2. Que n ã o atendam à s exig ê ncias do ato convocat ó rio ou que apresentem dispositivos contr á rios à lei e à regulamenta ç ã o vigente; 7.2.1.3. Que contiverem pre ç o ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos n ã o previstos neste preg ã o, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido; 7.2.1.4. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem pre ç os ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes; 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 8.2.6. Será desclassificada a proposta que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em conv ê nios firmados no Conselho Nacional de Pol í tica Fazendária – CONFAZ. 8.6. Será desclassificada a proposta que não apresentar o certificado de registro sanitário do(s) produtos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), tal documentação deverá indicar em cada registro o número do item que corresponde ao produto ofertado. 8.7. Para o licitante abrangido pelo benef í cio de que trata o item acima e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto n ã o pode ultrapassar o valor m á ximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o m á ximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.							
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇAO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					